

000083

LEI Nº 334, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1955Autoriza a aquisição de máquinas, móveis e utensílios

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, no exercício de 1956, mediante concorrência pública ou administrativa, máquinas, móveis e utensílios para o Serviço de Água e Esgotos e para o Serviço de Obras, podendo despendar, para esse fim, até as quantias de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) e Cr\$ 20.000,00 (oitenta mil cruzeiros), respectivamente.

Art. 2ª - O orçamento para o exercício de 1956 consignará as dotações necessárias para atender às despesas com as aquisições autorizadas no art. anterior.

Art. 3ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a 1ª de janeiro de 1956.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 21 de novembro de 1955.



Antônio Souza Martins
(Prefeito Municipal)

Antônio Cardillo
Secretário